

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 38/90

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE "LAR BOM SAMARITANO".

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado - do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^\circ$  - Fica declareda de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE "LAR BOM SAMARITANO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFETTO MUNICIPAL DE CEU AZUL, pos 21 de novembro de 1990.

IVAR RANZI PREFENTO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

HOZE DIA: 27-11-90 PÁGINA: 14